



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE
PET-Saúde/Gestão e Assistência– 2022/2023**

EDITAL Nº 17/2022 - PET-Saúde/Gestão e Assistência

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE (PET–Saúde/Gestão e Assistência)

O Coordenador do grupo PET - Saúde/Gestão e Assistência do curso de medicina veterinária do DMV/UFRPE, no uso de suas atribuições e considerando o os termos do Edital nº1/2022 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde-2022/2023) de 11/01/2022 e a Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, que estabeleceram, respectivamente, a seleção e aprovação de projetos para o ano 2022-2023 do PET-Saúde/Gestão e Assistência, assim como a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421 e 422, de 3 de março de 2010 e a Portaria nº 4, de 29 de março de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa e para a concessão de bolsas, torna público a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação do curso de Medicina Veterinária, no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET–Saúde/Gestão e Assistência, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco e Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os grupos PET-Saúde/Gestão e Assistência são compostos por tutores (professores), preceptores (profissionais da saúde) e estudantes de graduação da área da saúde, com a finalidade de fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas e com o objetivo de estimular práticas de ensino-aprendizagem na realidade do trabalho em saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 O PET-Saúde/Gestão e Assistência têm como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações do SUS. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

1.3 A presente seleção objetiva selecionar discentes bolsistas e voluntários para o Projeto aprovado pela Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, intitulado “**Estratégias de integração intersetorial e interprofissional no monitoramento de pacientes pós-Covid 19, no município de Camaragibe-PE**” para execução em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Camaragibe, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023.

1.4 Os discentes selecionados pelo presente edital, atuarão nos seguintes grupos do PET-Saúde/Gestão e Assistência:

Grupo 1 - Avaliação e monitoramento em saúde/epidemiologia; Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

Grupo 2 - Avaliação e monitoramento em saúde/epidemiologia; Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

Grupo 3 - Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; atenção domiciliar no SUS

1.5 A duração das bolsas dos estudantes será de no máximo um ano, condicionada a entrega dos relatórios parciais e avaliação pelo tutor coordenador do projeto, possibilitando a seleção e a inclusão de novos estudantes para substituição de bolsistas ao longo da execução do projeto, a depender do desempenho do discente ou caso o discente termine o curso.

1.6 A bolsa referente ao PET-Saúde **não pode ser acumulada** com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a **monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação**.

2. DOS CRITÉRIOS PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 Este edital tem por objetivo o preenchimento de **12 (doze) vagas**, sendo **08(oito) vagas** na condição de **bolsista** a partir do dia 01 de agosto de 2022 e **04 (quatro)** na condição de estudantes não-bolsistas (**voluntários**), com o objetivo de desenvolver vivências práticas e produzir conhecimento relevante na área de formação para atuação no SUS; sendo que o aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista;

2.2 Poderão participar como estudantes bolsistas e voluntários, estudantes regularmente matriculados no curso de medicina veterinária da sede da UFRPE, **que estejam matriculados entre o 3º e 9º períodos do semestre letivo 2021.2 no turno da TARDE**, com dedicação de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, para execução das atividades do PET no período da manhã das 8:00às 12:00 horas, na Secretaria de Saúde do município de Camaragibe-PE;

2.3 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UFRPE ou qualquer outra Instituição, exceto bolsas de apoio acadêmico, auxílio alimentação e/ou auxílio transporte (bolsas do programa de apoio ao discente);

2.4 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis pontos).

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET-Saúde/Gestão e Assistência, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

3.2 O estudante que ocupar a vaga de bolsista receberá uma bolsa no valor correspondente à bolsa de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) enquanto permanecer vinculado ao grupo, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 O valor referente à bolsa para a função de integrante do grupo PET-Saúde/Gestão e Assistência como aluno bolsista estará condicionado ao desenvolvimento de vivências em serviço e atividades de pesquisa no município de Camaragibe-PE, sob orientação do professor tutor e do preceptor (profissional da área da saúde), visando à produção e à disseminação de conhecimento na área de gestão e assistência à saúde e às atividades de iniciação ao trabalho no SUS.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 São deveres do integrante do grupo PET-Saúde/Gestão e Assistência:

I – Participar de todas as atividades programadas pelos professores tutores e preceptores;

II – participar durante sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – manter bom rendimento escolar e não ser reprovado nas disciplinas em curso;

IV – publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

V – cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde;

VI – cumprir carga horária igual ou superior a 75% de frequência mensal.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O pedido de inscrição será efetuado no período de **01a13 de Julho de 2022**, por meio do formulário de inscrições disponível no endereço: <https://forms.gle/mmy4HFodhtTPP7Xs8>, anexando os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar atualizado, podendo ser emitido pelo SIGA;

II – Cópia do RG e CPF.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2.1 Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar – dia 14/07/2022

Os históricos serão avaliados levando em consideração a média geral dos (as) candidato(a)s registrada pelo Coeficiente de Rendimento (CR).

6.2.2 Segunda etapa: Entrevista – no período de **18 a 19/07/2022 (08:00 às 12:00 horas)**

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0(zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, que será composta pelo professores tutores do projeto (Prof. Daniel Friguglietti Brandespim; Prof. José Wilton Pinheiro Junior e Profa. Jaqueline Bianque de Oliveira), levando-se em consideração conhecimentos sobre o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde) do Ministério da Saúde, interesse em participar do PET-Saúde e aspectos relacionados ao conhecimento do tema proposto. A entrevista será realizada de forma presencial no Departamento de Medicina Veterinária, nos horários e locais definidos para cada candidato(a) inscrito, a ser divulgado no dia 15/07/2022 na página eletrônica do Departamento de Medicina Veterinária: www.dmv.ufrpe.br

Atenção: O atraso do(a) candidato(a) (tolerância máxima de atraso de 05 minutos) ou o não comparecimento na entrevista desclassifica automaticamente o candidato.

6.3 Cálculo Final da Nota: A média final do(a)s candidato(a)s será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$NF = \frac{(m\u00e9dia\ CR) \times 1 + (entrevista) \times 2}{3}$$

6.4 Classificação final: Os 08 (oito) discentes classificados em ordem decrescente de NF (nota final) participar\u00e3o como alunos bolsistas e os 04 demais como n\u00e3o-bolsistas (volunt\u00e1rios), at\u00e9 que esteja dispon\u00edvel uma bolsa do PET-Sa\u00fade para sua implementa\u00e7\u00e3o ao volunt\u00e1rio. Os demais candidatos classificados permanecer\u00e3o em lista de espera, caso haja desist\u00eancia de algum bolsista ou volunt\u00e1rio.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 a 13/07/2022	Inscri\u00e7\u00f5es de candidatos	https://forms.gle/mmy4HFodhtTP7Xs8
14/07/2022	An\u00e1lise de documentos	Comiss\u00e3o de Sele\u00e7\u00e3o
15/07/2022 a partir das 16:00 horas	Divulga\u00e7\u00e3o dos inscritos e hor\u00e1rios de entrevistas	Site do DMV com local da entrevista: www.dmv.ufrpe.br
18/07/2022 a 19/07/2022	Entrevistas	Depto. de Medicina Veterin\u00e1ria – A divulgar locais e hor\u00e1rios no site do DMV
20/07/2022	Divulga\u00e7\u00e3o do resultado parcial	Site do DMV: www.dmv.ufrpe.br
21/07/2022	Per\u00edodo de recurso	Recursos atrav\u00e9s do e-mail daniel.brandespim@ufrpe.br
22/07/2022	Divulga\u00e7\u00e3o do resultado final	Site do DMV: www.dmv.ufrpe.br
26/07/2022	Reuni\u00e3o com aprovados	Sala de reuni\u00f5es do pr\u00e9dio de Caprinos - DMV
01/08/2022	In\u00edcio das atividades	

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A seleção é válida por 01(um) ano e, no caso de vacância, poderá ser chamado o aluno que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntário, respectivamente.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do email: daniel.brandespim@ufrpe.br

Recife, 30 de junho de 2022.

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação